



**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

ATA

1 **Início: 12h15 – 03.02.2015. Término: 13h15. 1) PRESENCAS: CONSELHEIROS:** Gunter Kohlsdorf, Ricardo
2 Reis Meira, Tony Malheiros e Igor Campos. **1.1) Participantes:** Daniela Borges, Luciana Vieira, Karla Alves
3 e Rogério Markiewicz. **2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciado os trabalhos, a Diretora Geral do
4 CAU/DF Daniela Borges conduziu a eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto da CEF/DF,
5 primeiro item da pauta. **Item 1)** O Conselheiro Tony Malheiros indicou o Conselheiro Gunter Kohlsdorf
6 como Coordenador e o Conselheiro Ricardo Meira como Coordenador Adjunto. **Decisão:** ambos os
7 nomes aprovados por unanimidade. O Coordenador eleito da CEF/DF Gunter Kohlsdorf tomou a palavra
8 e deu início a pauta. **Item 2)** Informou sobre as atribuições da CEF/DF, conforme Regimento Interno do
9 CAU/DF. Considerando que o Regimento Interno está em fase de aprovação, sugeriu que os
10 Conselheiros encaminhassem contribuições sobre as atribuições da CEF/DF, se fosse o caso. **Item 3)** Foi
11 apresentado o calendário para as reuniões da CEF/DF em 2015. **Decisão:** Aprovado por unanimidade.
12 **Item 4)** Relatou sobre o Ofício CAU/BR nº 017/2015-PR e solicitou que a contribuição do CAU/DF fosse
13 novamente encaminhada para os Conselheiros da CEF/DF para conhecimento. **Decisão:** que seja
14 encaminhado ofício ao CAU/BR, solicitando que o mesmo informe a maneira que a CEF/BR conduzirá a
15 discussão sobre os Perfis da Área e Padrões de Qualidade, como e quando haverá a discussão sobre o
16 assunto e que a CEF/DF tem interesse em acompanhar o desenvolvimento desses trabalhos, inclusive
17 presencialmente. Decidiu-se ainda levar o assunto à Plenária do Conselho para conhecimento. **Item 5)** A
18 Gerente Técnica do CAU/DF Luciana Vieira relatou a solicitação do Arquiteto Steffen Armand Arui que
19 requereu a revisão de suas atribuições. O Coordenador Gunter Kohlsdorf discorreu sobre alguns casos
20 de registro de estrangeiros e houve ampla discussão entre os Conselheiros e demais participantes.
21 **Decisão:** por informar ao interessado que, em razão da Lei nº 12.378/2010, as atribuições dos
22 Arquitetos já registrados passaram a ser plenas e que o mesmo possui o direito formal e legal de exercer
23 plenamente a arquitetura e o urbanismo. Entretanto, a fim de que o Arquiteto atinja a plena formação
24 no Brasil, no que concerne ao conhecimento técnico, a CEF/DF recomenda que sejam cursadas as
25 disciplinas: Topografia, Projeto de Paisagismo e Técnicas Retrospectivas. A CEF/DF decidiu ainda, que
26 seja feita deliberação genérica sobre o assunto. Após as considerações finais e não havendo mais nada a
27 tratar, às 13h15 foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília (DF), 03 de fevereiro de 2015.

Arq. Urb. Gunter Kohlsdorf
Coordenador da CEF do CAU/DF

Arq. Urb. Tony Malheiros
Conselheiro Titular do CAU/DF

Arq. Urb. Igor Campos
Conselheiro Titular do CAU/DF

Arq. e Urb. Ricardo Reis Meira
Conselheiro Titular do CAU/DF